



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.432, DE 4 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor R\$200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
12.01	Indenização e Restituição	08.244.2008.1.122	33.90.93.00	012	200,59
	Total				200,59

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, saldo e juros de aplicação financeira proveniente do Convênio nº 070/2008, firmado entre o Governo Federal e este Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 4 de junho de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal